Câmara Municipal de Gália/SP, em 29.11.2019.

Of. n.º 004/2019 – G.V.F.Y.J.
Ref.: Encaminha proposta de Emendas ao PL n.º 049/2019

EXMA. SRA. PRESIDENTE

Através da presente dirigimo-nos à r. presença de V. Excia. para nos termos do art. 208, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, com a finalidade de apresentar a Emenda Substitutiva ao artigo 2.º e parágrafo único, do Projeto de Lei n.º 049/2019, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito do município de Gália/SP.

Tal emenda mostra-se necessária, pois o texto original do artigo 2.º e parágrafo único, do Projeto de Lei n.º 049/2019, limitou-se a trazer em seu bojo tão somente a classe dos Professores (*docentes*), deixando, portanto, de lado outros servidores que também fazem parte do quadro do Magistério Municipal, no caso os Diretores de Escola, Vice-Diretora e Coordenadoras Pedagógicas.

Portanto, para que possa ser evitada a aprovação de um Projeto de Lei com dispositivos omissos, mostra-se pertinente a aprovação da Emenda Substitutiva ao artigo 2.º e parágrafo único, do Projeto de Lei n.º 049/2019, o que desde já fica requerida a sua inclusão na pauta em que for votada a matéria pelo Plenário desta r. Casa de Leis.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 29 de novembro de 2019.

Francisco Yoshida Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br
Protocolo N.º 2564
29/11/2019 10:39:58
DEBORA ALMASAN PIRES

À
Exma. Sra.
ANDRÉA CRISTINA PEPINELLE
DD.ª PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE GÁLIA/SP.

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 001 AO PROJETO DE LEI N.º 049/2019

Art. 2.º - O Art. 41 da Lei n.º 2.111, de 23 de agosto de 2011, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 41 – Os integrantes do quadro do Magistério entrarão em recesso escolar em qualquer período do ano, previsto no calendário escoar*"

Parágrafo único – No decorrer do recesso escolar os integrantes do quadro do Magistério poderão ser convocados com 02 (dois) dias-úteis de antecedência para participarem de atividades inerentes à formação profissional continuada, planejamento e avaliação educacional.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 29 de novembro de 2019.

Francisco Yoshida Junior
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br
Protocolo N.º 2564
29/11/2019 10:39:58
DEBORA ALMASAN PIRES